



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE002/2024-SRP: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE032/2023-SRP

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PE032/2023-SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 059/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 060/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 061/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 062/2024





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2024

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO, LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para **Aquisição de Artefatos de Concreto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**. As propostas serão acolhidas com início no dia 24/01/2024, às 09:00 horas, até as 08:30 horas do dia 08/02/2024. As propostas recebidas serão abertas às 08:30 horas do dia 08/02/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 08/02/2024. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema Licitações-e. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br.

Malhada, 24 de janeiro de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP**, tendo como objeto a **Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitantes:

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA

CNPJ sob o nº 02.048.521/0001-44.

LOTE 01: R\$ 219.042,50 (Duzentos e dezenove mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

EDMAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 41.823.373/0001-40.

LOTE 02: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

LOTE 04: R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS 68606990515

CNPJ sob o nº 13.183.830/0001-43.

LOTE 03: R\$ 171.906,50 (Cento e setenta mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE 05: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

LOTE 07: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

LOTE 08: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

LOTE 09: R\$ 348.400,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

LOTE 10: R\$ 570.477,50 (Quinhentos e setenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

EDUARDO BATSITA CRUZ-ME

CNPJ sob o nº 12.328.172/0001-78.

LOTE 06: R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais).

Malhada-BA, 24 de janeiro de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023-SRP

A Secretaria Municipal de Administração.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2023-SRP**, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA

CNPJ sob o nº 02.048.521/0001-44.

LOTE 01: R\$ 219.042,50 (Duzentos e dezenove mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

EDMAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 41.823.373/0001-40.

LOTE 02: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

LOTE 04: R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS 68606990515

CNPJ sob o nº 13.183.830/0001-43.

LOTE 03: R\$ 171.906,50 (Cento e setenta mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE 05: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

LOTE 07: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

LOTE 08: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

LOTE 09: R\$ 348.400,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

LOTE 10: R\$ 570.477,50 (Quinhentos e setenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

EDUARDO BATSITA CRUZ-ME

CNPJ sob o nº 12.328.172/0001-78.

LOTE 06: R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP

Processo Administrativo nº311/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 034/2024

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 24/01/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 02.048.521/0001-44, com sede à Avenida Drº Sandoval Moraes, Nº132, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Alberto Cesar Paixão da Silva, inscrito com RG:0204720800 SSP-BA, e CPF: 282.396.795-87, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 032/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 219.042,50 (Duzentos e dezenove mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para o Lote I, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 032/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde, Assistência Social, Agricultura e meio ambiente e Infraestrutura.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 24 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA

CNPJ sob o nº 02.048.521/0001-44

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 1 - FERRAMENTAS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL	UN	25	WORKER	R\$ 34,00	R\$ 850,00
2	ALICATE BICO MEIA CANA	UN	25	WORKER	R\$ 28,00	R\$ 700,00
3	ALICATE DE PRESSÃO	UN	25	WORKER	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
4	ALICATE DE CORTE	UN	25	WORKER	R\$ 27,00	R\$ 675,00
5	ARCO DE SERRA	UN	50	WORKER	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
6	BETONEIRA 400 L COM MOTOR TRIFÁSICO 2 CV	UN	1	CSM	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
7	BROCA PARA CONCRETO N°10 mm	UN	250	WORKER	R\$ 22,50	R\$ 5.625,00
8	BROCA PARA CONCRETO N°6 mm	UN	250	WORKER	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
9	BROCA PARA CONCRETO N°8 mm	UN	250	WORKER	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
10	BROCA PARA MADEIRA N°4 MM	UN	250	WORKER	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
11	BROCA PARA MADEIRA N°6 MM	UN	250	WORKER	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
12	BROCA PARA MADEIRA N°8 MM	UN	250	WORKER	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
13	BROCA PARA MADEIRA N° 10 MM	UN	250	WORKER	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
14	BROCA PARA FERRO N°4 mm	UN	250	WORKER	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
15	BROCA PARA FERRO N°5 mm	UN	250	WORKER	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
16	BROCA PARA FERRO N°6 mm	UN	250	WORKER	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
17	CARRO DE MÃO AÇO C/ PNEU E CAM 3,25 60 lts	UN	20	METALOSA	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
18	CAVADEIRA ART. DE FERRO C/ CABO)	UN	75	MOMFORT	R\$ 72,00	R\$ 5.400,00
19	CHAVE FENDA 1/4X8	UN	25	WORKER	R\$ 9,50	R\$ 237,50
20	CHAVE FENDA 1/8X6	UN	25	WORKER	R\$ 4,20	R\$ 105,00
21	CHAVE FENDA 3/16X6	UN	25	WORKER	R\$ 7,00	R\$ 175,00
22	CHAVE FENDA 5/16X6	UN	25	WORKER	R\$ 11,00	R\$ 275,00
23	CHAVE FENDA PHILIPS 1/4X6	UN	25	WORKER	R\$ 8,00	R\$ 200,00
24	CHAVE FENDA PHILIPS 1/8X4	UN	25	WORKER	R\$ 5,00	R\$ 125,00
25	CHAVE FENDA PHILIPS 3/16X6	UN	25	WORKER	R\$ 4,80	R\$ 120,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

26	CHAVE FENDA PHILIPS 5/16X6	UN	25	WORKER	R\$	10,00	R\$ 250,00
27	CHAVE FENDA PHILIPS 3/8X10	UN	25	WORKER	R\$	11,00	R\$ 275,00
28	CHAVE GRIFO 12	UN	25	MAYLE	R\$	68,00	R\$ 1.700,00
29	CHAVE GRIFO 14	UN	25	MAYLE	R\$	79,00	R\$ 1.975,00
30	CHAVE FENDA TESTE 1/8X3	UN	25	FOX LUX	R\$	5,80	R\$ 145,00
31	COLHER PEDREIRO Nº 8	UN	50	WORKER	R\$	29,00	R\$ 1.450,00
32	CORTADOR DE CERÂMICA 50 CM	UN	5	IRWIN	R\$	210,00	R\$ 1.050,00
33	CAVADOR C/ CABO	UN	50	COLLINS	R\$	80,00	R\$ 4.000,00
34	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2"	UN	300	WORKER	R\$	3,20	R\$ 960,00
35	DESEMPENADEIRA – MADEIRA	UN	25	WORKER	R\$	27,00	R\$ 675,00
36	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE	UN	150	KAEF	R\$	29,00	R\$ 4.350,00
37	ENXADAO LARGO 2,5 LL	UM	100	PRATIK	R\$	45,00	R\$ 4.500,00
38	ENXADA LARGA 2.5 LL	UN	100	COLLINS	R\$	49,00	R\$ 4.900,00
39	ESPÁTULA PINTURA Nº 08	UN	100	COMPEL	R\$	8,10	R\$ 810,00
40	ESPÁTULA PINTURA Nº 10	UN	100	COMPEL	R\$	8,40	R\$ 840,00
41	ESQUADRO C/ ESCALA 30CM	UN	25	MOMFORT	R\$	25,00	R\$ 625,00
42	ESCADA ALUMINIO 12 DEGRAUS	UN	10	BOTAFOGO	R\$	610,00	R\$ 6.100,00
43	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UN	10	MAESTRO	R\$	330,00	R\$ 3.300,00
44	FACÃO 16	UN	50	THOMPS	R\$	31,00	R\$ 1.550,00
45	FACÃO 18	UN	50	THOMPS	R\$	35,00	R\$ 1.750,00
46	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO	UN	100	COLLINS	R\$	65,00	R\$ 6.500,00
47	FORMAO ½	UN	25	COLLINS	R\$	29,00	R\$ 725,00
48	FORMÃO ¾	UN	25	COLLINS	R\$	29,00	R\$ 725,00
49	FURADEIRA PROFISSIONAL 3/8	UN	25	BOSCH	R\$	540,00	R\$ 13.500,00
50	GALINHOTA REFORÇADA 70L	UN	15	METALOSA	R\$	490,00	R\$ 7.350,00
51	LAMINA DE ROCADEIRA	UN	75	COLLINS	R\$	46,00	R\$ 3.450,00
52	LIMA ENXADA Nº 08	UN	180	COLLINS	R\$	15,00	R\$ 2.700,00
53	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UN	100	UNIFIO	R\$	12,00	R\$ 1.200,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

54	LÁPIS CARPINTEIRO	UN	250	COLLINS	R\$ 2,50	R\$ 625,00
55	LEBANCA DE FERRO	UN	25	GM	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
56	MACHADO C/ CABO 3LBS	UN	25	COLLINS	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
57	MARRETA 5 KG C/ CABO	UN	50	TENACE	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
58	MARRETA DE 2 KG C/ CABO	UN	25	TENACE	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
59	MARTELO DE AÇO - 23 – MÉDIO	UN	100	COLLINS	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
60	MASCARA DE PROTEÇÃO (POEIRA)	UN	30	KALA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
61	NÍVEL MADEIRA	UN	25	WORKER	R\$ 22,00	R\$ 550,00
62	PÁ QUADRADA C/ CABO N 3	UN	100	COLLINS	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
63	PÁ DE BICO C/ CABO Nº 03	UN	100	COLLINS	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
64	PICARETA PÁ E PONTA C/ CABO	UN	125	MINALSUL	R\$ 100,00	R\$ 12.500,00
65	PONTEIRO FERRO 30 CM	UN	50	COLLINS	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
66	PULVERIZADOR COSTAL 20 L	UN	25	KALA	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
67	ROÇADEIRA GASOLINA 25CC	UN	5	MATSUYAMA	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
68	RÉGUA DE ALUMINIO 2 METROS	UN	25	KALA	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
69	SERRA MÁRMORE 220 w	UN	25	MAKITA	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
70	TALHADEIRA DE FERRO 25 CM	UN	25	SÃO ROMÃO	R\$ 28,00	R\$ 700,00
71	TRENA 50 METROS FIBRA	UN	25	WORKER	R\$ 97,00	R\$ 2.425,00
72	TRENA 5 METROS	UN	200	THOMPSON	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
73	TESOURA PARA JARDINEIRO 14"	UN	25	TRAMONTINA	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
74	TESOURA PODA PEQUENA	UN	100	TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
75	TORQUES ARMADOR 14"	UN	75	KALA	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
					VALOR TOTAL	R\$ 219.042,50
VALOR POR EXTENSO (R\$ DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP

Processo Administrativo nº311/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 035/2024

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 24/01/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **EDMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 41.823.373/0001-40, com sede à Rua Prefeito Geraldo Pedro, Snº, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Edmar Ferreira Dos Santos, inscrito com RG:943344638 SSP-BA, e CPF: 038.535.715-06**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 032/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 285.500,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, para os Lotes II e IV conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 032/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde, Assistência Social, Agricultura e meio ambiente e Infraestrutura.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 24 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**Malhada**

PREFEITURA

Construindo uma nova história

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

EDMAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 41.823.373/0001-40

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 02 - EPI'S (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAIS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOTA COURO SEGURANCA	UND	GALEGO	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
2	BOTA COURO SOLA PNEU	PAR	GALEGO	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
3	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO SOLA AMARELA	PAR	PEGA FORT	250	R\$ 53,00	R\$ 13.250,00
4	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OBRAS	PAR	PEGA FORT	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
5	EPI - CONJUNDTO PARA P APLICACAO DE INSETICIDAS	PAR	SAYRO	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
6	LUVA LATEX REFORCADA COLORIDA	PAR	IMBATE	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
7	LUVA LATEX REFORCADA PRETA	PAR	IMBATE	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
8	LUVA LIMPEZA GRANDE (ANTEBRACO)	PAR	NOBRE	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
9	LUVA VAQUETA	UND	PLASTICOR	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
10	OCULOS DE SEGURANCA FUNDE	UND	VALEPLAST	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
11	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	UND	VALEPLAST	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
TOTAL: TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS						R\$ 31.500,00

LOTE 04 - PARTE HIDRÁULICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLSOLD CX.DAGUA 50 mm	UND	VIQUA	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
2	ADAPTADOR PVC 25 mm (ÁGUA)	UND	KRONA	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
3	ADAPTADOR PVC 50 mm (ÁGUA)	UND	KRONA	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
4	ABRAÇADEIRA ½	UND	INCA	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
5	ABRAÇADEIRA ¾	UND	INCA	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
6	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO	UND	POLYTUBS	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
7	ADAPTADOR PVC 20 mm (ÁGUA) 20X1/2	UND	KRONA	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
8	ADAPTADOR SOLD CX.DAGUA 20 mm	UND	VIQUA	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
9	ADESIVO COLA PVC 850G	UND	KRONA	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
10	ADESIVO COLA PVC 175G	UND	KRONA	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
11	ADESIVO COLA PVC 17G	UND	FIRMEX	125	R\$ 2,50	R\$ 312,50
12	APLICADOR P/ SILICONE (tipo pistola)	UND	FOXLUX	25	R\$ 11,60	R\$ 290,00
13	CAIXA DE DESCARGA 9/6L sobrepor	UND	CIPLA	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
14	CANO ESG 100 mm	UND	FORTLEV	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia




Malhada
 PREFEITURA

Construindo uma nova história
 UND FORTLEV

15	CANO ESG 50 mm	UND	FORTLEV	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
16	CANO ESG 150 mm	BR	FORTLEV	250	R\$ 162,00	R\$ 40.500,00
17	CANO ESG 75 mm	BR	FORTLEV	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
18	CANO ÁGUA 60 mm – PVC	BR	FORTLEV	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
19	CANO ÁGUA 32 mm – PVC	BR	FORTLEV	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
20	CANO ÁGUA 25 mm – PVC	BR	FORTLEV	375	R\$ 17,00	R\$ 6.375,00
21	CANO ÁGUA 20 mm – PVC	BR	FORTLEV	750	R\$ 13,00	R\$ 9.750,00
22	CANO ÁGUA 40 mm – PVC	BR	FORTLEV	125	R\$ 45,00	R\$ 5.625,00
23	CANO ÁGUA 50 mm – PVC	BR	FORTLEV	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
24	CAIXA DÁGUA PVC 500 L	UND	FORTLEV	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
25	CAIXA DÁGUA PVC 1000 L	UND	FORTLEV	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
26	CAIXA DÁGUA PVC 2000 L	UND	FORTLEV	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
27	CAIXA DÁGUA PVC 5.000 L	UND	FORTLEV	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
28	CAIXA DE GORDURA GRANDE	UND	MALLTON	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
29	CAIXA SIFONA 100x100x50	UND	HERC	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
30	CANO P/ CAIXA DESCARGA	UND	CRONA	125	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
31	FITA VEDA ROSCA 18X25	UND	NOVA FLON	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
32	JOELHO ESG 100 MM	UND	KRONA	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
33	JOELHO ESG 50 MM	UND	KRONA	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
34	JOELHO ESG 40	UND	KRONA	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
35	JOELHO PVC ÁGUA 60	UND	KRONA	125	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
36	JOELHO PVC ÁGUA 50	UND	KRONA	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
37	JOELHO PVC ÁGUA 32	UND	KRONA	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
38	JOELHO PVC ÁGUA 25	UND	KRONA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
39	JOELHO PVC ÁGUA 20	UND	KRONA	625	R\$ 2,00	R\$ 1.250,00
40	JOELHO PVC ESGOTO 75 MM	UND	KRONA	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
41	JOELHO ESG 90° 100X50	UND	KRONA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
42	JUNÇÃO ESG 40 MM	UND	KRONA	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
43	JUNÇÃO ESG 100 MM	UND	KRONA	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
44	JUNÇÃO ESG 50 MM	UND	KRONA	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
45	JOELHO 90 ROSCA LATÃO 20X1/2	UND	KRONA	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00
46	JOELHO 90 ROSCA LATRÃO 25X1/2	UND	KRONA	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

47	JOELHO C/ ROSCA BRANCO 20	UND	KRONA	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
48	JOELHO C/ ROSCA BRANCO 25	UND	KRONA	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
49	KIT REP. P/VALV.HIDRA	UND	KRONA	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
50	LUVA ESGOTO 100	UND	KRONA	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
51	LUVA ESGOTO 40	UND	KRONA	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
52	LUVA ESGOTO 50	UND	KRONA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
53	LUVA ROSC LATÃO 20X1/2	UND	KRONA	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
54	LUVA ROSC 3/4X1/2	UND	KRONA	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
55	REGISTRO GAVETA 50 MM	UND	KRONA	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
56	REGISTRO GAVETA 20 MM	UND	KRONA	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
57	REGISTRO GAVETA 25 MM	UND	KRONA	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
58	RALO SINFONADO COMUND 100X40	UND	KRONA	125	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
59	REGISTRO ESF. SOLD 50 mm S/ ROSCA	UND	KRONA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
60	REGISTRO ESF. SOLD 25 mm S/ ROSCA	UND	KRONA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
61	REGISTRO ESF. SOLD 20 mm S/ ROSCA	UND	KRONA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
62	REGISTRO ESF. METAL 25 mm	UND	KRONA	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
63	REGISTRO ESF. METAL 20 mm	UND	KRONA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
64	REDUÇÃO ESG 100X50	UND	KRONA	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
65	REDUÇÃO ESG 100X75	UND	FORTLEV	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
66	SIFAO DUPLO AJUSTAVEL	UND	LUCONI	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
67	SIFÃO AUTO AJUSTÁVEL	UND	LUCONI	125	R\$ 16,00	R\$ 2.000,00
68	TE SOLDAVEL 50	UND	FORTLEV	125	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
69	TE SOLDAVEL 25	UND	FORTLEV	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
70	TE SOLDAVEL 20	UND	FORTLEV	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
71	TE SOLDAVEL 32	UND	FORTLEV	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
72	TE ESGOTO 50	UND	FORTLEV	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
73	TE ESGOTO 40	UND	FORTLEV	125	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
74	TE ESGOTO 100X50	UND	FORTLEV	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
75	TE ESGOTO 100	UND	FORTLEV	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
76	TORNEIRA P/ JARDIM	UND	ATLAS	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
77	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX	UND	ATLAS	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
78	TORNEIRA P/ PIA (INOX)	UND	ATLAS	125	R\$ 38,00	R\$ 4.750,00
79	BOIA ½ CAIXA DAGUA	UND	V. PLAST	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

TOTAL: DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS

R\$ 254.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 285.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)



(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP

Processo Administrativo nº311/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 036/2024

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 24/01/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS 68606990515, CNPJ sob o nº 13.183.830/0001-43, com sede à Rua Pedro Pires, Snº, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Gilberto Rodrigues dos Santos, inscrito com RG:767012399 SSP-BA, e CPF: 686.069.905-15**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 032/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 1.660.784,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais e dez centavos)**, para os Lotes III, V, VII, VIII, IX e X, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 032/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde, Assistência Social, Agricultura e meio ambiente e Infraestrutura.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 24 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS 68606990515

CNPJ sob o nº 13.183.830/0001-43

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 03 - MATERIAL PARA ACABAMENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAIS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO – COMUND	UND	LOGASA	20	R\$ 120,00	R\$ 2400,00
2	ARGAMASSA (PACOTE COM 20 KG)	UND	PETRICOLA	200	R\$ 6,00	R\$ 1200,00
3	REJUNDE (PACOTE 1 KG)	UND	GLOBO	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
4	BISNAGA AMARELA (CORANTE PARA TINTA ACRILICA) CORES	UND	LOGASA	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
5	CONJUNTO VASO + CAIXA DE ACOPLAR	UND	ECONOMIX	15	R\$ 190,00	R\$ 2850,00
6	FITA ZEBRADA PTO/AMA – RL 200MT	RL	KALA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
7	FITA CREP 25X40	UND	FORTELEV	500	R\$ 3,00	R\$ 1500,00
8	FORRO PVC BRANCO	M²	LOGASA	300	R\$ 32,00	R\$ 9600,00
9	LAVATÓRIO E COLUNDA BRANCO COMUND	UND	HIDRACOR	30	R\$ 120,00	R\$ 3600,00
10	LÍQUIDO BRILHO 3600 ML	UND	WORKER	75	R\$ 35,00	R\$ 2625,00
11	LIXA MASSA 80 PACOTE C/50 UND	PÇ	WORKER	75	R\$ 0,40	R\$ 30,00
12	LIXA MASSA 120 PACOTE C/50 UND	PÇ	WORKER	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
13	LIXA MASSA 220 PACOTE C/50 UND	PÇ	WORKER	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
14	LIXA MASSA 100 PACOTE C/50 UND	PÇ	WORKER	110	R\$ 0,40	R\$ 44,00
15	LIXA FERRO 100 PACOTE C/50 UND	PÇ	WORKER	25	R\$ 0,80	R\$ 20,00
16	LIXA DAGUA 100 PACOTE C/50 UND	PÇ	WORKER	25	R\$ 0,30	R\$ 7,50
17	MASSA CORRIDA LATA ACRILICA 18L	UND	TROPICAL	100	R\$ 50,00	R\$ 5000,00
18	MASSA CORRIDA LATA PVA 18L	UND	TROPICAL	125	R\$ 60,00	R\$ 7500,00
19	MASSA CORRIDA (PACOTE 15 kg)	SC	HIDRACOR	450	R\$ 20,00	R\$ 9000,00
20	PISO CERAMICA CLASSE A – PI5	M²	ARBI	300	R\$ 21,00	R\$ 6300,00
21	PIA DE FIBRA 1,20 x 0,50 CM	UND	CONSTRUFLAMA	50	R\$ 50,00	R\$ 2500,00
22	ROLO DE LÃ CARNEIRO COM CABO 23CM	UND	CONDOR	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
23	ROLO DE LÃ CARNEIRO 09 CM	UND	CONDOR	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
24	ROLO ESPUNDA P/ PINTURA 23 cm	UND	CONDOR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
25	ROLO ESPUNDA 09 CM	UND	CONDOR	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
26	ROLO DE ESPUNDA 05 CM	UND	CONDOR	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
27	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML	UND	AQUA	150	R\$ 17,00	R\$ 2550,00
28	SOLVENTE THINER 1L	LT	EUCATEX	200	R\$ 12,00	R\$ 2400,00
29	SELADORA DE MADEIRA 3600 ml	GL	HIDRACOR	15	R\$ 90,00	R\$ 1350,00
30	SELADORA DE MASSA 18 L	GL	HIDRACOR	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
31	TANQUE FIBRA 1,20 X 0,60	UND	CONSTRUFLAMA	50	R\$ 140,00	R\$ 7000,00
32	TINTA ESM. SINT. 3.6 L	GL	EUCATEX	100	R\$ 40,00	R\$ 4000,00
33	TINTA ACRILICA GALÃO 3,600 L	GL	EUCATEX	100	R\$ 90,00	R\$ 9000,00
34	TINTA ACRILICA LATA 18 L	GL	EUCATEX	600	R\$ 120,00	R\$ 72000,00
35	TINTA P/ PISO LATA 18 L	GL	EUCATEX	25	R\$ 150,00	R\$ 3750,00
36	TRINCHA 1.1/2	UND	CONDOR	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
37	TRINCHA ½	UND	CONDOR	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
38	TRINCHA 3"	UND	CONDOR	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
39	VERNIZ 3.6 L	GL	EUCATEX	50	R\$ 30,00	R\$ 1500,00
40	PIGMENTO EM PÓ 500 GR	CX	LUX	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
41	MICTÓRIO BRANCO	UND	LOGASA	25	R\$ 60,00	R\$ 1500,00
42	VASO BRANCO COMUN	UND	LOGASA	30	R\$ 90,00	R\$ 2700,00
43	ZARCÃO 3,6 L	UND	EUCATEX	50	R\$ 80,00	R\$ 4000,00
TOTAL						R\$171.906,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 05 - PARTE ELETRICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOCAL COMUM	UND	FOXLUX	250	R\$ 1.00	R\$ 250.00
2	CAIXA DE LUZ 2X4 COMUM	UND	FORTLEV	500	R\$ 0.45	R\$ 225.00
3	CAIXA DE LUZ 4X4	UND	FORTLEV	250	R\$ 1.00	R\$ 250.00
4	CAIXA DE PADRAO MONOFASICO	UND	TAF	250	R\$ 30.00	R\$ 7,500.00
5	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UND	MONDIALE	200	R\$ 29.00	R\$ 5,800.00
6	FILTRO DE LINHA	UND	MEGATRON	300	R\$ 14.50	R\$ 4,350.00
7	CANALETA P/ FIO 2,10 M DUPLA	UND	ILUMI	750	R\$ 4.00	R\$ 3,000.00
8	CONDUITE ¾ COMUND RL 50 MT	RL	VIATER	750	R\$ 36.00	R\$ 27,000.00
9	CABO FLEXIVEL 06 mm x 100M	RL	MEGATRON	50	R\$ 245.00	R\$ 12,250.00
10	CABO FLEXIVEL 04 mm x 100M	RL	MEGATRON	50	R\$ 200.00	R\$ 10,000.00
11	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm x 100M	RL	MEGATRON	50	R\$ 100.00	R\$ 5,000.00
12	CABO FLEXIVEL 1,5 mm x 100M	RL	MEGATRON	50	R\$ 80.00	R\$ 4,000.00
13	CABO FLEXIVEL PARALELO 1,5 mm x 100M	RL	MEGATRON	50	R\$ 200.00	R\$ 10,000.00
14	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5 mm x 100M	RL	MEGATRON	50	R\$ 265.00	R\$ 13,250.00
15	CHUVEIRO ELÉTRICO 3T	UND	LORENZETI	30	R\$ 62.00	R\$ 1,860.00
16	DISJUNDTOR TRIP. 50	UND	ELGIN	25	R\$ 36.00	R\$ 900.00
17	DISJUNDTOR TRIP. 40	UND	TRAMONTINA	25	R\$ 35.00	R\$ 875.00
18	DISJUNDTOR UNIDIP. 15	UND	ELGIN	25	R\$ 8.00	R\$ 200.00
19	DISJUNDTOR UNIDIP. 20	UND	TRAMONTINA	25	R\$ 8.00	R\$ 200.00
20	DISJUNDTOR UNIDIP. 40	UND	ELGIN	25	R\$ 9.00	R\$ 225.00
21	DISJUNDTOR UNIDIP. 25	UND	TRAMONTINA	25	R\$ 7.50	R\$ 187.50
22	EXTENÇÃO 05 MT	UND	GARRA	100	R\$ 15.00	R\$ 1,500.00
23	EXTENÇÃO 10 MT	UND	GARRA	100	R\$ 23.00	R\$ 2,300.00
24	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS	UND	FOXLUX	50	R\$ 23.00	R\$ 1,150.00
25	FITA ISOLANTE 20 MTS	UND	THOMPSON	50	R\$ 5.50	R\$ 275.00
26	HASTE ATERRAMENTO 2,40MT	UND	OLIVO	375	R\$ 44.00	R\$ 16,500.00
27	HASTE METAL P/ CHUVEIRO	UND	GARRA	500	R\$ 9.00	R\$ 4,500.00
28	INTERRUPTOR SIMPLES 1 APAG	UND	ILUMI	2500	R\$ 5.50	R\$ 13,750.00
29	INTERRUPTOR SIMPLES 2 APAG	UND	ILUMI	2500	R\$ 4.67	R\$ 11,677.50
30	INTERRUPTOR SIMPLES 3 APAG	UND	ILUMI	2500	R\$ 10.80	R\$ 27,000.00
31	INTERRUPTOR SIMPLES 1T / 1 APAG	UND	ILUMI	2500	R\$ 5.50	R\$ 13,750.00
32	LUVA CONDUITE ¾	UND	KRONA	625	R\$ 1.00	R\$ 625.00
33	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 w P LUNDINARIA	UND	LIEGO	100	R\$ 15.00	R\$ 1,500.00
34	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 w P/LUNDINARIA	UND	LIEGE	100	R\$ 18.00	R\$ 1,800.00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

35	LÂMPADA ENCADESCENTE 60 w	UND	LIEGE	100	R\$ 21.00	R\$ 2,100.00
36	LAMPADA ELETRONICA TIPO U - 15 W	UND	ELGIN	100	R\$ 8.00	R\$ 800.00
37	LAMPADA ELETRONICA TIPO U - 20 W	UND	ELGIN	100	R\$ 13.00	R\$ 1,300.00
38	LAMPADA ELETRONICA TIPO U - 25 W	UND	ELGIN	100	R\$ 14.00	R\$ 1,400.00
39	LAMPADA ELETRONICA TIPO U - 30 W	UND	LIEGE	100	R\$ 21.00	R\$ 2,100.00
40	LAMPADA ELETRONICA TIPO U - 45 W	UND	LIEGE	100	R\$ 28.00	R\$ 2,800.00
41	LUNDINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	IGUX	100	R\$ 15.50	R\$ 1,550.00
42	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO	UND	TAF	50	R\$ 60.00	R\$ 3,000.00
43	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO	UND	TAF	50	R\$ 190.00	R\$ 9,500.00
44	PINO MACHO 2P+T 10 A	UND	WEG	625	R\$ 2.00	R\$ 1,250.00
45	PINO MACHO 2P+T 20 A	UND	WEG	625	R\$ 2.60	R\$ 1,625.00
46	PINO FEMEA 2P+T 10 A	UND	WEG	625	R\$ 2.50	R\$ 1,562.50
47	PINO FEMEA 2P+T 20 A	UND	WEG	625	R\$ 3.00	R\$ 1,875.00
48	PINO FEMEA 10 A COMUM	UND	WEG	625	R\$ 2.00	R\$ 1,250.00
49	PINO MACHO 10 A COMUM	UND	WEG	625	R\$ 2.60	R\$ 1,625.00
50	PINO 3 SAIDAS – TE	UND	ILUMI	1250	R\$ 2.10	R\$ 2,625.00
51	QUADRO P/ 06 DISJUNDTORES	UND	MONDIAL	250	R\$ 14.00	R\$ 3,500.00
52	QUADRO P/ 03 DISJUNDTORES	UND	MONDIAL	250	R\$ 8.00	R\$ 2,000.00
53	QUADRO P/ 01 DISJUNDTOR	UND	MONDIAL	250	R\$ 8.00	R\$ 2,000.00
54	QUADRO P/ 12 DISJUNDTORES	UND	KRONA	50	R\$ 46.00	R\$ 2,300.00
55	PASSA FIO – 15 MTS	UND	FOX LUX	250	R\$ 13.00	R\$ 3,250.00
56	TOMADA DUPLA	UND	ILUMI	625	R\$ 9.50	R\$ 5,937.50
57	TOMADA EMBUTIR 10ª	UND	ILUMI	500	R\$ 5.50	R\$ 2,750.00
58	TOMADA PARA TELEFONE C/ ADAP	UND	ILUMI	250	R\$ 8.00	R\$ 2,000.00
59	PLAFON E27 - PORCELANA	UND	RADIAL	1250	R\$ 5.00	R\$ 6,250.00
TOTAL						R\$ 270,000.00

LOTE 07 – CIMENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CIMENTO 50 KG CP IV	SC	NACIONAL	10000	R\$ 19.50	R\$ 195,000.00
2	CIMENTO BRANCO	SC	NACIONAL	1000	R\$ 5.00	R\$ 5,000.00
3	CIMENTO CP II 50KG	UND	NACIONAL	2000	R\$ 5.00	R\$ 10,000.00
TOTAL						R\$ 210,000.00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





LOTE 08 – BLOCO CERÂMICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO CERAMICA 9x19x24CM 8 FUROS	UND	CER. UNIÃO	200,000	R\$ 0.45	R\$ 90,000.00
TOTAL						R\$ 90,000.00

LOTE 09 – MATERIAIS DIVERSOS I (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARRA DE FERRO 4.2 MM VERGA 12M	BR	GERDAU	700	R\$ 14.00	R\$ 9,800.00
2	BARRA DE FERRO 10 MM VERGA 12M	BR	GERDAU	700	R\$ 58.00	R\$ 40,600.00
3	BARRA DE FERRO 8,0 MM VERGA 12M	BR	GERDAU	700	R\$ 40.00	R\$ 28,000.00
4	BARRA DE FERRO 5.0 MM VERGA 12M	BR	GERDAU	700	R\$ 19.00	R\$ 13,300.00
5	BARRA DE FERRO 6,3 MM VERGA 12M	BR	GERDAU	700	R\$ 26.00	R\$ 18,200.00
6	BARRA DE FERRO 12,50 MM VERGA 12M	BR	GERDAU	700	R\$ 89.00	R\$ 62,300.00
7	CAL HIDRATADA C/15 KG	SC	HIDRACOR	200	R\$ 38.00	R\$ 7,600.00
8	CAL PARA PINTURA REFINADO 5KG	SC	HIDRACOR	400	R\$ 14.00	R\$ 5,600.00
9	CANALETA CIMENTO 19x14X39	MT	MAD. RIBEIRO	600	R\$ 11.00	R\$ 6,600.00
10	CANALETA CIMENTO 19x9X39	UND	MAD. RIBEIRO	250	R\$ 5.00	R\$ 1,250.00
11	COMPENSADO 10 mm	UND	MAD. RIBEIRO	150	R\$ 145.00	R\$ 21,750.00
12	COMPENSADO 15 mm	UND	MAD. RIBEIRO	150	R\$ 210.00	R\$ 31,500.00
13	MADEIRA METRO SIMPLES	MT	MAD. RIBEIRO	500	R\$ 16.00	R\$ 8,000.00
14	MADEIRITE OSB 09 MM TAPUNDE	UND	MAD. RIBEIRO	50	R\$ 48.00	R\$ 2,400.00
15	MANILHA 1.20X0.60	UND	MAD. RIBEIRO	50	R\$ 160.00	R\$ 8,000.00
16	RIPA MASSARANDUBA	MT	MAD. RIBEIRO	250	R\$ 4.00	R\$ 1,000.00
17	RIPÃO MASSARANDUBA	MT	MAD. RIBEIRO	250	R\$ 12.00	R\$ 3,000.00
18	TÁBUA PINHO E = 30 CM C = 3,00 M	UND	MAD. RIBEIRO	300	R\$ 42.00	R\$ 12,600.00
19	TELHA AMIANTO 2,44X0,50 (4 mm)	UND	MAD. RIBEIRO	300	R\$ 52.00	R\$ 15,600.00
20	TELHA AMIANTO 1.83X1.1 (5 mm)	UND	MAD. RIBEIRO	300	R\$ 55.00	R\$ 16,500.00
21	TELHA CERAMICA 40 CM	UND	MAD. RIBEIRO	20000	R\$ 0.65	R\$ 13,000.00
22	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA COMPRIMENTO 6 METROS, ESPESSURA: 0,43MM E 0,50MM LARGURA: 1,03M (COBRE 0,98CM) 5 BICAS	UND	GERDAU	100	R\$ 210.00	R\$ 21,000.00
23	MATERIAL: GALVANIZADO TIJOLINHO MACIÇO - BARRO	UND	CER. UNIÃO	2000	R\$ 0.40	R\$ 800.00
TOTAL						R\$ 348,400.00

LOTE 10 – MATERIAIS DIVERSOS II (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARALDITE 24G	UND	TEKBOND	35	R\$ 24.00	R\$ 840.00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

2	ARAME FARPADO 160 mm 500 METROS	RL	BELGO	75	R\$ 415.00	R\$ 31,125.00
3	ARAME GALVANIZADO 12 mm	KG	BELGO	75	R\$ 21.00	R\$ 1,575.00
4	ARAME GALVANIZADO 14 mm	KG	BELGO	200	R\$ 23.00	R\$ 4,600.00
5	ARAME GALVANIZADO 16 mm	KG	BELGO	375	R\$ 24.50	R\$ 9,187.50
6	ARAME GALVANIZADO 22 mm	KG	BELGO	200	R\$ 42.00	R\$ 8,400.00
7	ARAME PARA CERCA ELETRICA 500M	RL	BELGO	75	R\$ 408.00	R\$ 30,600.00
8	ARAME OVALADO RL 500M	RL	BELGO	60	R\$ 435.00	R\$ 26,100.00
9	ARAME RECONZIDO 18 MM TRANÇADO	KG	SIBRA	100	R\$ 16.00	R\$ 1,600.00
10	BALDE PLÁSTICO 12 LTS	UND	TERRAPLAST	375	R\$ 10.50	R\$ 3,937.50
11	BASCULANTE 40x40	UND	ESQUEDROMIL	100	R\$ 52.00	R\$ 5,200.00
12	BASCULANTE 50x50	UND	ESQUEDROMIL	100	R\$ 68.00	R\$ 6,800.00
13	BASCULANTE 80x80	UND	ESQUEDROMIL	75	R\$ 129.00	R\$ 9,675.00
14	BOMBA SUBMERSA	UND	KALA	25	R\$ 180.00	R\$ 4,500.00
15	CADEADO 20 mm	UND	STAM	200	R\$ 11.30	R\$ 2,260.00
16	CADEADO 25 mm	UND	STAM	200	R\$ 15.00	R\$ 3,000.00
17	CADEADO 30 mm	UND	STAM	200	R\$ 16.00	R\$ 3,200.00
18	CADEADO 35 mm	UND	STAM	200	R\$ 19.50	R\$ 3,900.00
19	CADEADO 40 mm	UND	STAM	200	R\$ 23.50	R\$ 4,700.00
20	CADEADO 45 mm	UND	STAM	75	R\$ 26.00	R\$ 1,950.00
21	CADEADO 50 mm	UND	STAM	75	R\$ 34.00	R\$ 2,550.00
22	CAIXONETE PORTA 80X210 – MADEIRA	UND	RIBEIRO	75	R\$ 65.00	R\$ 4,875.00
23	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UND	POLSON	375	R\$ 13.00	R\$ 4,875.00
24	COLA SAPATEIRO 200G	UND	TEKBOND	15	R\$ 11.00	R\$ 165.00
25	COLA SILICONE 280G	UND	TEKBOND	75	R\$ 15.60	R\$ 1,170.00
26	CORDA TRA.PET 08 mm	KG	COLLINS	150	R\$ 12.00	R\$ 1,800.00
27	CORDA TRA.PET 10 mm	KG	COLLINS	150	R\$ 18.00	R\$ 2,700.00
28	DOBRADIÇA COMUND Nº 3	PR	SILVANA	375	R\$ 2.00	R\$ 750.00
29	DOBRADIÇA COMUND Nº 4	PR	SILVANA	375	R\$ 4.80	R\$ 1,800.00
30	DUREPOX 100 GRS	UND	LOCTITE	75	R\$ 9.25	R\$ 693.75
31	FECHADURA COMUND ALAVANCA INOX INTERNA	UND	STAM	375	R\$ 77.87	R\$ 29,201.25
32	FECHADURA COMUND WC	UND	SILVANA	200	R\$ 50.00	R\$ 10,000.00
33	FECHADURA TACO GOLF EXTERNA	UND	SILVANA	75	R\$ 98.00	R\$ 7,350.00
34	FECHADURA COMUND ALAVANCA INOX EXTERNA	UND	SOPRANO	75	R\$ 59.00	R\$ 4,425.00
35	FERROLHO TRINCO CHATO	UND	SILVANA	75	R\$ 6.00	R\$ 450.00
36	FERROLHO TRINCO REDONDO 3	UND	FCA	75	R\$ 3.50	R\$ 262.50
37	FERROLHO TRINCO REDONDO 5	UND	FCA	75	R\$ 4.60	R\$ 345.00
38	FILTRO DE BARRO GRANDE	UND	ESTEFANI	50	R\$ 235.00	R\$ 11,750.00
39	GRAMPO CERCA GALV 1/9	KG	BELGO	100	R\$ 16.00	R\$ 1,600.00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

40	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO - 18 l	UNDI	VEDACIT	35	R\$ 124.00	R\$ 4,340.00
41	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO - 3,6l	UNDI	VEDACIT	75	R\$ 37.00	R\$ 2,775.00
42	INSETICIDA P/ CUPIM - 900ML	LT	DEXTER	75	R\$ 36.00	R\$ 2,700.00
43	INSETICIDA P/ JARDIM	LT	BARRAGE	35	R\$ 60.00	R\$ 2,100.00
44	JANELA VIDRO ESQUADRIAS ALUNDINIO 1MX1M	UND	ESQUEDROMIL	35	R\$ 274.00	R\$ 9,590.00
45	JANELA VIDRO ESQUADRIAS ALUNDINIO 0,80MX0,80M	UND	ESQUEDROMIL	35	R\$ 235.00	R\$ 8,225.00
46	LONA PRETA 1X8	MT	LONAX	100	R\$ 12.00	R\$ 1,200.00
47	LUVA DE RASPA CURTA	PR	LUVEX	200	R\$ 14.00	R\$ 2,800.00
48	MANGUEIRA DE NÍVEL 3/8X1.5	MT	ARQUA	250	R\$ 2.50	R\$ 625.00
49	MANGUEIRA JARDIM 15 MTS	UND	MANTAR	50	R\$ 37.00	R\$ 1,850.00
50	MANGUEIRA PRETA POLIET. 1"	MT	HIDROFLEX	3000	R\$ 1.90	R\$ 5,700.00
51	MANGUEIRA PRETA POLIET. 1/2	MT	HIDROFLEX	2000	R\$ 3.45	R\$ 6,900.00
52	MANGUEIRA PRETA POLIET. 3/4	MT	HIDROFLEX	1000	R\$ 82.00	R\$ 82,000.00
53	MANTA LIQUIDA BASE ASFALTO 18L	UNDI	WORKER	25	R\$ 246.00	R\$ 6,150.00
54	PALHA DE AÇO DIVERSOS	UND	AÇOBOM	200	R\$ 1.50	R\$ 300.00
55	PARAFUSO COM BUCHA 10	UND	JOMARCA	750	R\$ 0.90	R\$ 675.00
56	PARAFUSO COM BUCHA 5	UND	JOMARCA	750	R\$ 0.20	R\$ 150.00
57	PARAFUSO COM BUCHA 6	UND	JOMARCA	750	R\$ 0.35	R\$ 262.50
58	PARAFUSO COM BUCHA 8	UND	JOMARCA	750	R\$ 6.00	R\$ 4,500.00
59	PARAFUSO FIXAÇÃO SANITARIO (PAR)	UND	JOMARCA	375	R\$ 7.00	R\$ 2,625.00
60	PARAFUSO GRANDE P/ CANCELA	UND	JOMARCA	200	R\$ 9.00	R\$ 1,800.00
61	PARAFUSO P/ TELHA FENDA 5/16X110	UND	JOMARCA	200	R\$ 21.00	R\$ 4,200.00
62	PENEIRA ARO 55 ARROZ E FEIJÃO E CAFÉ (ARO PLASTICO)	UND	SÃO JORGE	150	R\$ 190.00	R\$ 28,500.00
63	PORTA ALMOFADA 210X70	UND	RIBEIRO	30	R\$ 200.00	R\$ 6,000.00
64	PORTA ALMOFADA 210X80	UND	RIBEIRO	30	R\$ 3.00	R\$ 90.00
65	PORTA CADEADO 2,5 GALVANIZADO	UND	SILVANA	200	R\$ 7.00	R\$ 1,400.00
66	PORTA CADEADO 3,5 GALVANIZADO	UND	SILVANA	100	R\$ 44.00	R\$ 4,400.00
67	PREGO 10x10	KG	BELGO	75	R\$ 19.00	R\$ 1,425.00
68	PREGO 15X15	KG	BELGO	200	R\$ 16.00	R\$ 3,200.00
69	PREGO 17X21	KG	BELGO	200	R\$ 16.00	R\$ 3,200.00
70	PREGO 18X27	KG	BELGO	225	R\$ 16.00	R\$ 3,600.00
71	PREGO 19X39	KG	BELGO	225	R\$ 16.30	R\$ 3,667.50
72	PREGO 22X48	KG	BELGO	150	R\$ 17.00	R\$ 2,550.00
73	PREGO P/ ETERNIT GALVANIZADO 500G	UND	GLABER	200	R\$ 15.00	R\$ 3,000.00
74	REGADOR 10 LITROS	UND	METASUL	15	R\$ 29.00	R\$ 435.00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

75	REGISTRO GAS C/ MANGUEIRA 0,80 CM	UND	VINIGAS	50	R\$ 32.00	R\$ 1,600.00
76	RODA P/ CARRINHO DE MÃO	UND	METALOSI	20	R\$ 58.00	R\$ 1,160.00
77	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	CONSUL	250	R\$ 28.00	R\$ 7,000.00
78	CAMERA P/ CARRINHO DE MÃO	UND	CONSUL	250	R\$ 14.00	R\$ 3,500.00
79	SUORTE P/ PAREDE TV E DVD	UND	BRASFORMA	5	R\$ 40.00	R\$ 200.00
80	TELA VIVEIRO AÇO 1,20 M	RL	BELGO	120	R\$ 550.00	R\$ 66,000.00
81	VASSOURAO GARI CABO PLASTICO	UND	ODIN	270	R\$ 21.00	R\$ 5,670.00
82	ZINCO DIVERSOS MT	MT	AÇO CEARENCE	250	R\$ 90.00	R\$ 22,500.00
TOTAL						R\$ 570,477.50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP

Processo Administrativo nº311/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 037/2024

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 24/01/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **EDUARDO BATSITA CRUZ-ME, CNPJ sob o nº 12.328.172/0001-78, com sede à Rua José de Castro, Snº, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Eduardo Batista Cruz, inscrito com RG:0786767200 SSP-BA, e CPF: 895.003.855-20**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 032/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais)**, para o Lote VI, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 032/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde, Assistência Social, Agricultura e meio ambiente e Infraestrutura.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 24 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

EDUARDO BATSITA CRUZ-ME

CNPJ sob o nº 12.328.172/0001-78

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 06 – MATERIAIS GROSSO (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
UND	MARCA	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TONELADA	AREAL LP	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
TONELADA	MARCA PRÓPRIA	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
TONELADA	AMORIN	500	R\$ 116,00	R\$ 58.000,00
TONELADA	AMORIN	500	R\$ 116,00	R\$ 58.000,00
TONELADA	MARCA PRÓPRIA	5000	R\$ 11,40	R\$ 57.000,00
TONELADA	MARCA PRÓPRIA	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
TOTAL: (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS)				R\$ 247.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO N.º. 059/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 02.048.521/0001-44, com sede à Avenida Drº Sandoval Moraes, Nº132, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Alberto Cesar Paixão da Silva, inscrito com RG:0204720800 SSP-BA, e CPF: 282.396.795-87.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE032/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 24 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	1.004 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO QUADRAS ESPORTIVAS 1.008- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTES 2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	1.072 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 1.073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 1.236 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 2.308- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	1.129 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 24 de janeiro de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: EDMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 41.823.373/0001-40, com sede à Rua Prefeito Geraldo Pedro, Sn°, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Edmar Ferreira Dos Santos, inscrito com RG:943344638 SSP-BA, e CPF: 038.535.715-06.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE032/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 24 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	1.004 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO QUADRAS ESPORTIVAS 1.008- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTES 2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	1.072 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 1.073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 1.236 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC 2.308- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	1.129 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 24 de janeiro de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS 68606990515, CNPJ sob o nº 13.183.830/0001-43, com sede à Rua Pedro Pires, Snº, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Gilberto Rodrigues dos Santos, inscrito com RG:767012399 SSP-BA, e CPF: 686.069.905-15.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE032/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 24 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	1.004 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO QUADRAS ESPORTIVAS 1.008- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTES 2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	1.072 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 1.073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 1.236 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC 2.308- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	1.129 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 24 de janeiro de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: EDUARDO BATSITA CRUZ-ME, CNPJ sob o nº 12.328.172/0001-78, com sede à Rua José de Castro, Snº, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Eduardo Batista Cruz, inscrito com RG:0786767200 SSP-BA, e CPF: 895.003.855-20.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE032/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: De 24 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	1.004 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO QUADRAS ESPORTIVAS 1.008- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTES 2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	1.072 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 1.073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 1.236 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 2.308- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	1.129 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 24 de janeiro de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CFC-AB2D-2265-C060-8D87> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CFC-AB2D-2265-C060-8D87



Hash do Documento

7037fd560ccf10f4166696a7c99592831624932ffacbb1cf47c8bd0bfdd35430

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/01/2024 15:27 UTC-03:00